ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO RIZA STATHEROS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 42.081.295/0001-18

("Classe" ou "Classe Cindida")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10 horas do dia 11 de novembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Maria Clara Billé; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) A realização da **cisão por ativos** do patrimônio líquido da Classe, com base no **fechamento do dia 17 de novembro de 2026** ("Data da Cisão"), com versão da parcela de seu patrimônio para a **CLASSE ÚNICA DO RIZA STATHEROS M FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a ser constituída para esse fim pela Administradora e pela **RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.621/0001-66 ("Gestora"), que serão, respectivamente, sua administradora e sua gestora ("Classe Incorporadora" e "Fundo Novo", respectivamente), observado que:

a. A parcela do patrimônio da Classe, a ser vertida para a Classe Incorporadora, corresponderá à totalidade dos ativos e passivos da Classe na Data da Cisão, exceto as quantidades de cotas dos ativos listados no Anexo I à presente ata, que permanecerão na Classe ("Parcela Cindida");

b. A incorporação da Parcela Cindida pela Classe Incorporadora está condicionada à deliberação dos prestadores de serviços essenciais do Fundo Novo, aprovando a incorporação, com a emissão de cotas da Classe Incorporadora, a serem distribuídas na proporção da participação de cada um dos Cotistas no valor da Parcela Cindida, na Data da Cisão, de acordo com o valor das cotas da Classe Incorporadora na mesma data;

c. Fica aprovado que, a partir da Data da Cisão, a Classe Incorporadora sucederá todos os direitos e obrigações da Parcela Cindida;

d. Fica aprovado o regulamento do Fundo Novo, na forma do documento anexo à presente ata, que replica o Regulamento vigente da Classe, exceto quanto à denominação e à forma de integralização da primeira emissão de cotas;

e. Fica a Administradora autorizada a levantar, na Data da Cisão, demonstrações contábeis da Classe, as quais darão suporte à realização da cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 120, da Parte Geral, da Resolução CVM 175; e

f. Ficam a Administradora e a Gestora autorizadas a praticar todos os atos necessários ou desejáveis para: (i) a constituição do Fundo Novo e a obtenção de seu registro na CVM; (ii) a implementação da cisão, inclusive os registros e averbações junto à CVM; (iii) a versão da Parcela Cindida para a Classe Incorporadora, inclusive a transferência dos ativos junto à B3 e aos escrituradores dos respectivos fundos investidos; e (iv) a atribuição das cotas da Classe Incorporadora aos Cotistas.

(ii) A alteração da denominação do **RIZA STATHEROS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") e da Classe, que passarão a ser denominadas, respectivamente, **RIZA STATHEROS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** e **CLASSE ÚNICA DO RIZA STATHEROS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com efeitos a partir da efetivação da cisão; e

(iii) Em razão da deliberação do item (ii) acima, a aprovação da nova versão do Regulamento do Fundo, na forma do documento anexo à presente ata, que passa a vigorar a partir da efetivação da cisão, isto é, no **fechamento de 17 de novembro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Clara Billé
Presidente

Eduarda Ferreira
Secretária

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO RIZA STATHEROS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 42.081.295/0001-18

A parcela do patrimônio da Classe, a ser vertida para a Classe Incorporadora ("Parcela Cindida"), corresponde à totalidade dos ativos e passivos da Classe na Data da Cisão, exceto as quantidades de cotas dos ativos abaixo, que permanecerão na Classe Cindida:

ATIVO	ISIN	QUANTIDADE DE COTAS QUE PERMANECE NA CLASSE CINDIDA
ASA LONGO PRAZO FIDC 1 | SENIOR 6	BR0F7GCTF063	135
FIDC SB CREDITO | SENIOR 11	BRSUR5CTF0N4	262
FALCON FIDC 1 | SENIOR 4	BR0LB6CTF050	205
FIDC MRV PRO SOLUTO I | SENIOR	BR0PNECTF008	315
FIDC CREDITAS AUTO XI - SENIOR	BR0MNDCTF007	265
CREDITO UNIVERSITARIO IV FIDC	BR0LENCTF007	259